



LEI Nº 591 /201



Ementa: Autoriza o Município a celebrar convênio com o Ministério das Cidades.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do município, por seus representantes, aprovam e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Ministério das Cidades, no valor de até R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com o objetivo de receber recursos federais para custear obras de pavimentação e qualificação de vias urbanas municipais.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o convênio, com as cláusulas e condições necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 26 de novembro de 2014.

Jorge Alexandre Soares da Silva

Av. Dr. Belminio Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE - CEP: 54768-000 Tel:(81) 2129-9500 | CNPJ: 08.260.663/0001-57